

## TERMO DE REFERÊNCIA - 4/2024/GEADM

SGD:2024/13019/00003310

## 1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto referenciar o processo de aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES** destinado ao atendimento das necessidades das áreas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

## 1.1 Planilha Descritiva

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Qtde. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 1    | Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: convencional; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Compressor: rotativo; Potência: 1.750 W; Voltagem: 220 V; Classificação energética, com instalação. | Un      | 10    |
| 2    | Lavadora de alta pressão - Potência: 1800 W; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com carrinho e alça para transporte; Informações adicionais: mangueira, dois bicos e lança gatilho.                                      | Un      | 1     |
| 3    | Roçadeira - Motor: 2 tempos, 64 cc; Potência: 1.8 cv; Rotação: 12.300 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador.                 | Un      | 1     |
| 4    | Furadeira/Parafusadeira - Tensão elétrica: bivolt; Potência: 400 W; Requisito: com velocidade variável e reversível, seletor para furação com 2 velocidades, 15 regulagens de torque, com 2 baterias de.                 | Un      | 1     |
| 5    | Furadeira de impacto - Finalidade: trabalhos em metal, madeira, alvenaria, etc; Potência: 800 W; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com empunhadura auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade.              | Un      | 1     |
| 6    | Escada - Categoria: articulada; Material: alumínio; Capacidade: de trabalho 150 kg; Requisito: 4 x 4, 16 degraus.                                                                                                        | Un      | 1     |
| 7    | Escada - Categoria: extensiva; Material: fibra de vidro; Comprimento: 9,90 m; Capacidade: de trabalho 120 kg; Requisito: com 32 degraus.                                                                                 | Un      | 1     |
| 8    | Purificador de água - Material: aço inoxidável; Cor: preto; Potência: 140 W; Tensão elétrica: 220 V; Vazão: 60 l/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Requisito: com filtro de carvão, com instalação.   | Un      | 6     |
| 9    | Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 4; Cor: branco; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central.                 | Un      | 1     |
| 10   | Liquidificador - Categoria: doméstico; Potência: 1.200 W; Tensão elétrica: 220 V; Material do copo: acrílico; Capacidade do copo: 3 L; Requisito: com função pulsar, autolimpeza e tampinha dosadora.                    | Un      | 1     |
| 11   | Geladeira - Capacidade total: 261 L; Quantidade de porta:                                                                                                                                                                | Un      | 1     |

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ronivaldo Rodrigues da Silva EM 17/04/2024 11:46:12

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR EM 17/04/2024 10:44:25

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D7BC119D01986A14



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|    | 1; Tipo de degelo: frost free; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |           |
| 12 | Fragmentadora de papéis - Capacidade de fragmentação: até 150 folhas e 10 folhas no modo manual; Capacidade do cesto: 32 L; Tecnologia: ante atolamento de papel; Nível de ruído: 60 dB; Potência: 200 W, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: capacidade de triturar cartões magnéticos e cliques e grampos pequenos fixados em papéis. | Un | 1         |
| 13 | Escada – Categoria dobrável; Material alumínio; Capacidade: de trabalho 120 kg; Requisito: com 7 lugares.                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 1         |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | <b>27</b> |

## 2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A vigência do contrato tem início na data de sua assinatura e terá prazo adstrito aos créditos orçamentários e consequente entrega dos bens.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A aquisição pretendida, conforme instrumentalização do processo em curso tem como fundamentação legal o Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 67, §§§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 6.606 de 28 de março de 2023.

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação pretendida justifica-se na necessidade de substituição, instalação e utilização dos equipamentos e materiais permanentes necessários para dar melhores condições para as diversas áreas que compõem a estrutura organizacional desta secretaria realizarem seus trabalhos proporcionando maior autonomia e consequente facilidade para o adequado desempenho no contexto organizacional além de proporcionar melhores condições de trabalho, bem como adequado ambiente de trabalho no âmbito desta SEPLAN como melhoria do clima organizacional para o desenvolvimento dos trabalhos internos, maior autonomia para o desenvolvimento de serviços de manutenção por parte dos servidores, redução de custos com manutenção elétrica, hidráulica e lógica, maior facilidade para a realização de serviços de roçagem externa, melhoria dos serviços de copa e cozinha e melhoria dos serviços de limpeza interna e externa.



## 5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

### 5.1 Das Obrigações da Contratada

5.1.1 Entregar os produtos de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, bem como, garantir o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referente ao(s) produto(s) apresentado(s) em desconformidade com o especificado;

5.1.2 Conforme o caso, substituir, reparar, corrigir, remover as suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ou decorrentes da armazenagem, transportes ou qualquer outro vício. A substituição, reparação, correção ou remoção deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis contados da notificação;

5.1.3 Arcar com as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias à entrega;

5.1.4 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da venda deste produto;

5.1.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica no valor dos materiais adquiridos;

5.1.6 O não cumprimento dessas exigências implicará em penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

### 5.2 Das Obrigações da Contratante

5.2.1 Para o fiel cumprimento das obrigações a serem firmadas com a Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN se comprometerá a:

5.2.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.2.3 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

5.2.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

5.2.5 Pagar a importância correspondente à aquisição;



## 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### 6.2 Das Garantias Exigidas e Ofertadas e das Condições de Recebimento

6.2.1 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega dos mesmos.

6.2.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens apropriadas, em perfeitas condições e uso;

6.2.3 Os produtos deverão ser entregues em dias úteis e em horário comercial na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias especificamente no almoxarifado da SEPLAN;

6.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter rigorosamente as mesmas especificações contidas na Nota de Empenho;

6.2.5 No ato do recebimento dos produtos constantes no Termo de Referência, será realizada a conferência das especificações e quantidades dos itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas neste Termo serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

6.2.6 O descumprimento das especificações solicitadas neste Termo de Referência implicará no não recebimento dos produtos por parte da Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será realizada e devidamente acompanhada pelo órgão contratante sendo que serão designados servidores especificamente para esse fim e que, em caso de qualquer irregularidade, os mesmos deverão se manifestar no seu contexto de atuação.

## 8. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por depósito bancário na conta corrente da indicada pela Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e entrega no local especificado, mediante atesto de Servidor Competente para esta finalidade;

8.2 O CNPJ constante da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial e Nota de Empenho;

8.3 Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, haja vista, a Administração Pública adotar Nota de Empenho;

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço do item sendo selecionado através do SIGA/COMPRAS.

9.2. Propostas e qualificação técnica: as propostas deverão conter o item cotado, quantidades, os preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca, modelo e número de série.

9.2.1. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, deverá ser igual ao quantitativo total respectivo estimado para a contratação.

9.2.2. O fornecedor deve apresentar junto com a proposta de preços catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com os requisitos solicitados.

9.3. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do material, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega e outros necessários à perfeita execução contratual.

## **10. DO CUSTO ESTIMADO**

10.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as



quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto sendo neste caso específico o custo estimado de **R\$ 59.880,84 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto neste Termo de Referência correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

11.1.1 Fontes de Recursos: 1.500666666

11.1.2 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2375

11.1.3 Natureza de Despesa: 44.90.52.

Palmas – TO 17 de abril de 2024

**“Assinatura digital”**

**ROBERTO MAURO GUARDA**

Gestor Público

**“Assinatura digital”**

**Antonio Amaral Júnior**

Gerente Geral de Administração

De acordo,

**“Assinatura digital”**

**RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor de Administração e Finanças

Aprovo,

**“Assinatura digital”**

**SERGISLEI SILVA DE MOURA**

Secretário do Planejamento e Orçamento

